LEI Nº 1.719

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DR. AGENOR AZEVEDO

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUa Dr. Agenor Azevedo, a rua que inicia na Rua Cel. Juventino Dias, até a Rua Deliminda de Azevedo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de maio de 1989.

Dr. João Batista Soares da Silva
Prefeito Municipal